Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12

Est. de São Paulo

L E I Nº 150

"Abre na Contadoria Municipal Crédito Especial de Cr$..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para aquisição de pneumáticos e câmaras de ar para veiculos"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para aquisição de pneumáticos e câmaras de ar para veiculos.

Artigo 2º - O presente Crédito é aberto com recursos da previsão do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 26 de Abril de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves